



“Dr. Júlio Leonardo”  
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

*Câmara Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

LEI Nº 549/2005

AUTÓGRAFO Nº 091

PROJETO DE LEI Nº 102

DATA 20 / 11 / 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO  
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 102/2008, DE  
AUTORIA DO VEREADOR JUAREZ JOSE XAVIER.

APROVA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade publica a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA GUSTAVO HERTEL E ADJACÊNCIAS – AMORGHA, fundada em 07 de março de 2001 e registrada em Cartório no dia 04 de julho de 2001, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no bairro Santa Rita, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 10.176.752/0001-61, com endereço provisório a Rua Quinta dos Lagos, 369, bairro Santa Rita, Marechal Floriano.

**Art. 2º** - Fica assegurado a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA GUSTAVO HERTEL E ADJACÊNCIAS – AMORGHA, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.



*Deus Ajuda*  
Lei Municipal nº 858 de 28 de outubro de 2008

## Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 097

LEI Nº 858/2008

PROJETO DE LEI Nº 102

DATA 20/11/2008

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 19 de Novembro de 2008.

Juarez José Xavier

Presidente

José Joaquim Stein  
Vice Presidente

Tarcísio Antonio Borgo  
Secretário